



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto/Assistente para o Departamento de Letras, Artes e Cultura, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, conforme dados abaixo.

**1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO**

**1.1. REQUISITO BÁSICO:**

**1.1.1. CPD072/2010- (01 vaga) Processo 23122001092/2010-47**

| ÁREA DE CONHECIMENTO  | PROVAS  | HABILITAÇÃO EXIGIDA   |
|---|---|---|
| TEATRO-EDUCAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E IMPROVISAÇÃO TEATRAL   | 1) Escrita (eliminatória)<br>2) Didática (classificatória)<br>3) Títulos (classificatória)<br>4) Prova de defesa do Plano de Trabalho (classificatória) | Doutorado/Mestrado e pelo menos um título na área específica de artes cênicas (licenciatura, bacharelado, mestrado ou doutorado) ou três títulos em áreas afins |
| <b>PROGRAMA</b>   |   |   |
| 1. Teorias e metodologias do ensino do teatro;<br>2. Metodologias de encenação e suas aplicações no Teatro-educação;<br>3. As propostas de Meyerhold para a formação do ator e suas possíveis aplicações no contexto escolar;<br>4. As articulações do ensino do teatro com as outras disciplinas oferecidas nas escolas de educação básica;<br>5. Os aportes dos Estudos da Performance para a formação do ator. |   |   |

**CPD073/2010- (01 vaga) Processo 23122001093/2010-92**

| ÁREA DE CONHECIMENTO                      | PROVAS  | HABILITAÇÃO EXIGIDA   |
|---|---|---|
| DIREÇÃO TEATRAL; ILUMINAÇÃO E SONORIDADES | 1) Escrita (eliminatória)<br>2) Didática (classificatória)<br>3) Títulos (classificatória)<br>4) Prova de defesa do Plano de Trabalho (classificatória) | Doutor e, pelo menos um título na área específica de artes cênicas (licenciatura, bacharelado, mestrado ou doutorado) |
| <b>PROGRAMA</b>                           |   |   |

|  |
|--|
| <p>1. Teatro Físico e suas conexões: Usos e concepções do corpo no trabalho do ator-dançarino</p> <p>2. Princípios Transdisciplinares na interpretação e na direção cênica</p> <p>3. Processos criativos em direção de espetáculos: Estudos de casos</p> <p>4. Fundamentos da interpretação e da direção cênica: concepções do trabalho do ator-dançarino</p> <p>5. Teatro, performance e corporeidades</p>                |
| <p>6. A atuação e a composição da cena a partir de processos e narrativas não-dramáticas</p> <p>7. Princípios da iluminação na relação palco/plateia; suas características técnicas e artísticas,</p> <p>8. A trajetória da iluminação no teatro e os novos</p> <p>9. Paisagens sonoras e tecnológicas: o som na cena contemporânea</p> <p>10. Repertórios sonoplásticos: sonoplastia como técnica e processo criativo</p> |

1.1.2.. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. . Período de Inscrição: 30 de abril a 30 de maio de 2010.

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e *e-mail*.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos), para o cargo de professor Adjunto e de R\$133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

1.4.2.1. O concurso Público para o cargo de professor Assistente, será realizado no caso de não haver candidato inscrito para o cargo de professor Adjunto ou caso não haja candidato aprovado para o referido cargo..

1.4.2.2.. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.4.3. Currículo Vitae e/ou Lattes (3 vias) 1.4.4. Plano de Trabalho (entre 5 e 10 páginas), em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos, em (3 vias).

1.5 O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: Praça Dom Helvécio, 74 – Dom Bosco – CEP: 36301-160.

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas, via internet, e também divulgação no sítio [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

1.7. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no ato da inscrição, na Secretaria do .DELAC –Departamento de Letras, Artes e Cultura.

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será o 05 a 12 de maio de 2010 e o resultado será divulgado, na página da UFSJ, em 18 de maio de 2010.

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período 05 a 12 de maio de 2010, na Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.305-352, São João del-Rei -MG.

## **2. CLASSE, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

2.2. Classe: . Adjunto/Assistente

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4.1..Vencimento Básico: R\$ 2.318,70 (dois mil e trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

2.4.2.RT: R\$ 3.365,27 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

2.4.3.GEMAS: R\$ 1.038,87 (mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

2.5. Remuneração inicial para cargo de Professor Assistente: R\$ 4.442,60 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) assim distribuídos.

2.5.1.Vencimento Básico: R\$ 2.001,86 (dois mil e um reais e oitenta e seis centavos).

2.5.2.RT: R\$ 1.406,62 (um mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.5.3.GEMAS: R\$ 1.034,12 (mil e trinta e quatro reais e doze centavos)

2.6 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.6.1. Além da área/subárea para a (s) qual (is) foi nomeado, o candidato deverá assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para isso.

2.7. Para investidura no cargo, o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de (doutor/mestre) ou certificado assinado por autoridade competente em que conste que o candidato faz jus ao título de doutor/mestre.

2.8. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

## **3. DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.1.1. O Departamento encaminhará a relação da proposta da Banca Examinadora ao Pró-reitor de Ensino de Graduação que, depois de homologá-la, a encaminhará ao Reitor.

3.1.2. A banca designada deverá ter pelo menos 2 (dois) membros externos à UFSJ.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no site da UFSJ com, no mínimo, 5(cinco) dias antes do início do concurso.

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o currículo vitae/lattes dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata, a cada etapa, em que deverão constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato.

#### **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita;

4.1.2. Prova didática;

4.1.3. Prova de título;

4.1.4. Prova de defesa do Plano de Trabalho.

4.2. A prova escrita será de caráter eliminatório, e as demais, em caráter classificatório.

#### **5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta , após o sorteio do tema, comum todos os candidatos

5.4. A Banca examinadora determinará o horário e local da divulgação dos resultados e avisará os candidatos.

5.5. Será classificado para as fases seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Letras, Artes e Cultura.

#### **6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

6.1. A prova didática será pública e terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

1) ao planejamento de aula;

2) ao domínio do assunto sorteado;

3) à capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

6.6. Aos candidatos serão garantidos os multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

7.1. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, nos últimos 5(cinco) anos, e no seu julgamento. Atribui-se valor ao currículo, levando-se em consideração:

7.1.1. diplomas e quaisquer outros títulos acadêmicos e universitários;

7.1.2. exemplares de obras técnicas, científicas, principalmente pertinentes à área, objeto do concurso;

7.1.3. cópias de estudos, de projetos e/ou de trabalhos elaborados pelo candidato no exercício da profissão, especialmente daqueles que assinalem contribuição original de real valor;

7.1.4. documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;

7.1.5. aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função em que se aplicam os conhecimentos da área, objeto do concurso ou de outros a ela correlatos;

7.1.6. apresentação de certificados ou atestados como conferencista ou docente de cursos em congressos, simpósio, encontros ou correlatos.

7.2. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no currículo vitae/lattes.

7.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos

## **8. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO**

8.1. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

8.2. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação, levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área, objeto do concurso.

8.3. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo V deste Edital

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

9.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), as quais serão usadas para a obtenção da média aritmética de cada prova.

9.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), calculada aritmeticamente a partir das médias das etapas constantes desse edital.

9.3. A Média Final de cada candidato far-se-á pela média aritmética das médias das quatro provas, calculada até a primeira casa decimal e sendo arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

9.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Médias Finais.

9.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação e publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. Melhor média na Prova Escrita.

11.1.2. Melhor média na Prova Didática.

11.1.4. Melhor média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho.

11.1.5. Maior idade.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

12.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

## **13. DA INVESTIDURA NO CARGO**

13.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

13.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

13.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigidos por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O concurso terá validade de dois anos, contada da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração.

14.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

14.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Letras, Artes e Cultura, as cópias dos documentos comprobatórios do currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 26 de abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA  
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos  
PROEN/UFSJ

**(ANEXO I)**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº ...../.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO  
NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD ...../2010

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão)  
\_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_  
vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o  
Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor  
Adjunto/Assistente, Nível I, CPD N.º ...../2010, na área .....,  
para o Departamento ..... da Universidade Federal de São João  
del-Rei e, para tanto, faz anexar os seguintes documentos

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/Lattes (3 vias)
4. Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 a 5 páginas que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso. (3 vias)

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

| CRITÉRIOS AVALIADOS   | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|------------------|------------------|
| 1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado<br>7,0 pontos | 7,0 pontos       |                  |
| 2. Clareza e objetividade na descrição do tema<br>1,0 pontos    | 1,0 ponto        |                  |
| 3. Organização na forma de apresentação do tema<br>1,0 pontos   | 1,0 ponto        |                  |
| 4. Uso correto da Língua Portuguesa<br>1,0 ponto                | 1,0 ponto        |                  |

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**  
OBS: Caso o tempo previsto no Edital (item 6.1) não seja cumprido, a prova didática não será avaliada e a nota final será 0,0.

| CRITÉRIOS AVALIADOS                                 | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|------------------|------------------|
| <b>1. PLANEJAMENTO</b>                              | <b>1,0</b>       |                  |
| 1.1 Adequação do conteúdo ao objetivo               | 0,2              |                  |
| 1.2 Seleção e organização seqüencial de conteúdo    | 0,2              |                  |
| 1.3 Estratégia de ensino                            | 0,2              |                  |
| 1.4 Adequação do plano de aula                      | 0,2              |                  |
| 1.5 Adequação da bibliografia ao tema               | 0,2              |                  |
| <b>2. DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>                   | <b>8,0</b>       |                  |
| 2.1 Visão introdutória do assunto                   | 0,5              |                  |
| 2.2 Clareza na apresentação                         | 0,5              |                  |
| 2.3 Desenvolvimento seqüencial da exposição         | 0,5              |                  |
| 2.4 Uso adequado dos recursos didáticos             | 0,5              |                  |
| 2.5 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais | 0,5              |                  |

|  |      |     |
|--|------|-----|
| 2.6 Adequação do conteúdo para alunos de graduação | 0,5  |     |
| 2.7 Domínio do conteúdo                            | 5,0  |     |
| 3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR                            |      | 1,0 |
| 3.1 Naturalidade                                   | 0,5  |     |
| 3.2 Uso correto da língua portuguesa               | 0,5  |     |
| TOTAL  | 10,0 |     |

#### ANEXO IV TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

##### Quadro I - Titulação

| Item   | Pontos |
|--|--------|
| Doutorado em Artes/Teatro ou Áreas Afins (Humanidades) | 80     |
| Mestrado em Artes/Teatro ou Áreas Afins (Humanidades)  | 75     |

##### Quadro II - Atividades Didáticas e/ou Profissionais (máximo 10 pontos)

| Atividades Didáticas e/ou Profissionais                                       | Pontuação                |
|---|--------------------------|
| 1. Docência no Ensino Superior: Graduação                                     | 10 pontos/ 60 horas/aula |
| 2. Docência no Ensino Superior: Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>            | 10 pontos/ 60 horas/aula |
| 3. Docência no Ensino Superior: Pós-graduação <i>Lato sensu</i>               | 5 pontos/ 60 horas/aula  |
| 4. Docência no Ensino Médio e Fundamental                                     | 3 pontos/ 60 horas/aula  |
| 5. Orientação de Iniciação Científica (Monografia, TCC, PIBIC ou equivalente) | 5 pontos/ orientação     |
| 6. Orientação de Dissertação de Mestrado                                      | 8 pontos/ orientação     |
| 7. Orientação de Tese de Doutorado  | 10 pontos/ orientação    |
| 8. Outros (a critério da comissão julgadora)                                  | máximo 20 pontos         |

Obs.: Serão consideradas apenas as orientações concluídas.

##### Quadro III - Produção Científica e/ou Artística (máximo 10 pontos)

| Produção Científica e/ou Artística  | Pontuação         |
|---|-------------------|
| 1. Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial. | 10 pontos/ artigo |
| 2. Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial.      | 8 pontos/ artigo  |
| 3. Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial   | 5 pontos/ artigo  |
| 4. Comunicação em congressos científicos: resumos ou resumos  | 1 ponto/          |

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| expandidos  | comunicação                      |
| 5. Comunicação em congressos científicos: trabalhos completos   | 2 pontos/<br>comunicação         |
| 6. Publicação de livros na área   | 10 pontos/<br>publicação         |
| 7. Publicação de capítulos de livros na área  | 4 pontos/<br>publicação          |
| 8 Traduções de livros, capítulos ou textos teatrais   | 2 pontos/ tradução               |
| 9. Participação como Membro Titular de Banca de Defesa de Projetos, Monografias de Graduação e Pós-Graduação Lato senso | 1 ponto/<br>participação         |
| 10. Participação como Membro Titular de Banca de Dissertação de Mestrado  | 2 pontos/<br>participação        |
| 11 Participação como Membro Titular de Banca de Tese de Doutorado   | 3 pontos/<br>participação        |
| 12. Participação como Membro Titular de Bancas de Concursos Públicos  | 5 pontos/<br>participação        |
| 13. Palestra ou mesa redonda em Congressos, Festivais ou em outros eventos artísticos - científicos                     | 1 ponto/<br>participação         |
| 14. Mini-cursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros                                 | 1,5 ponto/<br>mini-curso/oficina |
| 15. Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada  | 1 ponto/<br>premiação            |
| 16. Criação de peça teatral   | 2 pontos por peça<br>escrita     |
| 17. Atuação em espetáculo teatral   | 2 pontos por<br>espetáculo       |
| 18. Direção de espetáculo teatral   | 2 pontos por<br>espetáculo       |
| 19. Criação de cenário/figurino/iluminação/sonoplastia  | 1 ponto por<br>criação           |
| 20. Criação/atuação em performance  | 1 ponto por<br>criação /atuação  |
| 21. Direção ou atuação em filme, vídeo ou áudio-visual artístico  | 2 pontos por<br>atuação          |
| 22. Outros (os casos omissos ficam a critério da comissão julgadora)  | máximo 20 pontos                 |

## ANEXO V

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO**

PROJETO:

---

| CRITÉRIOS AVALIADOS                             | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|------------------|------------------|
| 1. PROJETO                                      |                  | 5,0              |
| 1.1 Clareza na exposição das idéias             | 1,0              |                  |
| 1.2. Uso correto da Língua Portuguesa           | 0,5              |                  |
| 1.3 Pertinência da fundamentação teórica        | 0,5              |                  |
| 1.4 Descrição clara dos procedimentos           | 0,5              |                  |
| 1.5 Adequação da proposta ao projeto pedagógico | 1,5              |                  |
| 1.6 Viabilidade de execução do projeto          | 1,0              |                  |
| 2. DEFESA                                       |                  | 5,0              |
| 2.1 Desenvolvimento seqüencial da exposição     | 0,5              |                  |
| 2.2 Domínio do assunto                          | 2,5              |                  |
| 2.3 Capacidade de argumentação                  | 2,0              |                  |